



Prefeitura Municipal de Lavras

LAVRAS — MINAS

LEI Nº 1.005

Dá denominação à Rua de ALBERTO
BOÁRI.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

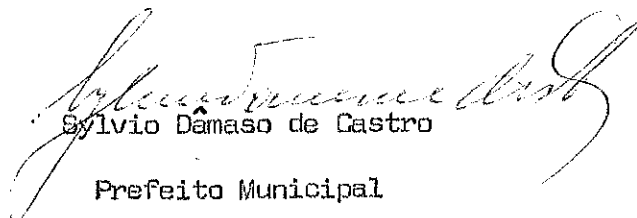
Art. 1º - Fica denominada RUA ALBERTO BOÁRI, a Rua nº 7, do Bairro São Vicente, nesta cidade de Lavras.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 1º de dezembro de 1975.


Sylvio Damaso de Castro
Prefeito Municipal

insinuada
nº 112/75.